



= LEI Nº 568, DE 18 DE MARÇO DE 1974 =

Concede subvenção especial e autoriza abertura de crédito adicional - especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às Escolas de Samba "Avenida Dr. Carlos Alves", "Esplendor do Morro" e "Unidos do Caxangá", sediadas nesta cidade, uma subvenção especial no corrente exercício, no valor de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), a cada uma.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional - especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos setenta e quatro.

- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)